



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMADA DE PATROCINIO Nº ICH22 002 - SECJEL

PROCESSO Nº: P198699 /2022

OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Liga Sobralense de Futebol de Salão, para o custeio das despesas da equipe José Romão Futsal, no Campeonato Cearense de Futsal de 2022.

JUSTIFICATIVA: A escolha desta Secretaria pela concessão de patrocínio a Liga Sobralense de Futebol de Salão, fundamenta-se no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e nas Leis Municipais nº 2058/2021 e nº 2235/2022, através de Inexigibilidade, tendo em vista que a equipe José Romão é único representante do município no Campeonato Cearense de Futsal de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2.474.3.3.50.41.00.1.500.0000.00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nº 2058/2021 e nº 2235/2022 e *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CPNJ sob o nº 35.049.055/0001-70.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do(a) **Ilmo(a). Sr(a). Eugenio Parcell Sampaio Silveira** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 19 de maio de 2022.


Karlos Patrick de Paulo Sousa

Presidente da Comissão Interna de Licitação – Matrícula nº 32640


Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro

Membro da Comissão Interna de Licitação – Matrícula nº 32629


Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho

Membro da Comissão Interna de Licitação - Matrícula nº 09305



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH22 002 - SECJEL**

PROCESSO Nº: P198699 /2022

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustre Comissão Interna da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO**, para concessão de patrocínio financeiro a Liga Sobralense de Futebol de Salão, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.055/0001-70, em conformidade com as Leis Municipais nº 2058/2021 e nº 2235/2022 e *caput* do art. 25 da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, *19* de *maio* de 2022.


Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer